



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Instituto Estadual de Florestas
URFBio Sul - Núcleo de Apoio Regional de Lavras

Parecer nº 85/IEF/NAR LAVRAS/2022

PROCESSO Nº 2100.01.0045934/2022-33

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: EBES SISTEMAS DE ENERGIA SA	CPF/CNPJ: 12.194.903/0001-30	
Endereço: RUA CONCEIÇÃO, Nº 233, SALA 404	Bairro: CENTRO	
Município: CAMPINAS	UF: SP	CEP: 13.010-050
Telefone: (38)9 9879-5904	E-mail: salatecnica@avtecengenharia.com.br	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

() Sim, ir para item 3 (x) Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: ZELIA JUNQUEIRA MACIEL PRADO E OUTROS	CPF/CNPJ: 286.938.336-34	
Endereço: AV. CEL. FRANCISCO ANTÔNIO PEREIRA,Nº210, APARTAMENTO C	Bairro: CENTRO	
Município: TRÊS CORAÇÕES	UF: MG	CEP: 37410-065
Telefone: (38)9 9879-5904	E-mail: salatecnica@avtecengenharia.com.br	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Andreza (Limoeiro)	Área Total (ha): 66,4400
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 1.117	Município/UF: TRÊS CORAÇÕES - MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3169307-92DC.1434.B300.4187.A18F.93F8.DEF1.5063

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Srgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	27	un		

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Srgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	27	un	478628	7601122

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Infraestrutura		11,2603

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Mata Atlântica	Área antropizada		11,2603

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha Floresta Nativa	Árvores diversas	1,6759	M ³

Madeira Floresta Nativa

Árvores diversas

8,9043

M³**1.HISTÓRICO**

Data de formalização do processo: 14/10/2022

Data de emissão do parecer técnico: 14/10/2022

2.OBJETIVO

É objeto deste parecer, analisar a solicitação para o corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas de 27 unidades, com a finalidade de infraestrutura (instalação de usina solar fotovoltaica).

“Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.”

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (x) Não

Se sim, qual(is):

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (X) Não

Se sim, especificar: -

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (x) Não

Se sim, qual o valor: -

Taxa de Expediente:

- Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas conforme DAE nº 1401220108324, Valor recolhido = R\$677,38, data pagamento 10/10/2022.

Taxa florestal:

Foi recolhida a taxa florestal de lenha conforme DAE nº 2901220113121 – Valor recolhido = R\$11,19, data do pagamento 10/10/2022.

Foi recolhida a taxa florestal de madeira conforme DAE nº 2901220111226 – Valor recolhido = R\$397,15, data do pagamento 10/10/2022.

4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo DEFERIMENTO do requerimento para o corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas de 27 unidades,

em uma área de 11,2603 ha, com a finalidade de infraestrutura, localizada na propriedade "Andreza". Sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado para doação conforme declarado pelo requerente.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Recolhida conforme documentos SEI nº 54569858 (lenha) e 54569860 (madeira), DAE's nº 1501220541280 e 1501220541778. Valor recolhido = R\$47,97 e R\$254,86 data pagamento de ambas em 11/10/2022, respectivamente.

- (X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal
() Formação de florestas, próprias ou fomentadas
() Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC () SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Anderson Alvarenga Rezende

MASP: 1244952-6



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Alvarenga Rezende, Servidor**, em 14/10/2022, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **54693842** e o código CRC **8956054C**.